



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 09/2022

Retificado em 19 de abril de 2022

Retificado em 02 de maio de 2022

Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Formação de Professores e Práticas Educativas - Campus Avançado Ipameri

MBA em Gestão Estratégica de Negócios - Campus Avançado Ipameri

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo, para o ingresso no período 2022/1, no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* (PPGLS) em MBA em Gestão Estratégica de Negócios e em Formação de Professores e Práticas Educativas, ambos ofertados pelo Campus Avançado Ipameri.

Onde se lê:

1. NÚMERO DE VAGAS

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Curso	Carga horária (h)	Número total de vagas	Número de vagas ampla concorrência	Número de vagas PPI	Número de vagas PCD	Campus
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação de Professores e Práticas Educativas	380	40	28	8	4	Ipameri
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em MBA em Gestão Estratégica de Negócios	360	40	28	8	4	Ipameri

Leia-se:

1. NÚMERO DE VAGAS

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IF Goiano

Curso	Carga horária (h)	Número total de vagas	Número de vagas ampla concorrência	Número de vagas reservadas para cotas	Campus
Pós-graduação Lato Sensu em Formação de Professores e Práticas Educativas	380	40	28	12	Ipameri
Pós-graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Estratégica de Negócios	360	40	28	12	Ipameri

Onde se lê:

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Regulamento, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico e/ou exame específico.

Leia-se:

1.1.2 Considera-se preto (a) e pardo (a), para os fins deste Regulamento, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato (a) goza da presunção relativa de veracidade e poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. **A documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.** Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **O (a) candidato (a) deverá**

preencher o documento de autodeclaração (**Anexo II**) e comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

Onde se lê:

1.1.3 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD), sendo 20% reservados a pessoas que se autodeclararem como PPI e 10% reservados a pessoas que se declararem como PCD.

Leia-se:

1.1.3 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

Onde se lê:

1.1.4 Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas deverão comprovar a sua condição em data e horário marcados (Quadro 2), da seguinte forma:

a) No caso de candidato(a) preto(a) ou pardo, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo II, e deverá participar de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para verificação da veracidade da autodeclaração de preto(a) ou pardo(a).

b) No caso de candidato(a) indígena, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo II, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deverá ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI.

c) No caso de candidato(a) com deficiência, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo II, e também apresentar laudo médico original, com no máximo um ano, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

Leia-se:

1.1.4 Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas deverão comprovar a sua condição em data e horário marcados (Quadro 2), da seguinte forma:

a) No caso de candidato(a) preto(a) ou pardo, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo II, e deverá participar de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para verificação da veracidade da autodeclaração de preto(a) ou pardo(a).

b) No caso de candidato(a) indígena, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo II, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deverá ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI.

c) No caso de candidato(a) com deficiência, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo II, e **também laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. A homologação do atestado médico será feito pela Comissão de Avaliação Verificação da Condição de Deficiência após entrevista com candidato autodeclarado como pessoa com deficiência.**

Onde se lê:

1.1.5 Os agendamentos das entrevistas de heteroidentificação serão divulgados na página <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**. As bancas serão realizadas virtualmente por meio de link disponibilizado na página <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/> juntamente aos agendamentos.

Leia-se

1.1.5 Os agendamentos das entrevistas de heteroidentificação **e verificação da condição de deficiência** serão divulgados na página <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**. As bancas **de heteroidentificação** serão realizadas virtualmente por meio de link disponibilizado na página <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/> juntamente aos agendamentos. **As bancas de verificação da condição de deficiência poderão ser realizadas presencialmente ou virtualmente por meio de link disponibilizado na página <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/> juntamente aos agendamentos.**

Onde se lê:

1.1.6 O(a) candidato(a) que se recusar a assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, caso aprovado(a) no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

Leia-se

1.1.6 O(a) candidato(a) que **não** assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, caso aprovado(a) no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo

confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

Onde se lê:

2. CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma estabelecido no **Quadro 2**.

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Lançamento do edital - https://www.ifgoiano.edu.br/home/	13/04/2022
Interposição de recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após o lançamento do Edital
Divulgação do resultado do recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	19/04/2022
Período de inscrição - https://ps.ifgoiano.edu.br/	19/04 a 08/05/2022
Divulgação do cronograma de bancas de heteroidentificação - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri e https://ps.ifgoiano.edu.br/	09/05/2022
Bancas de heteroidentificação - link disponibilizado em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri e https://ps.ifgoiano.edu.br/	De 10/05 a 11/05/2022
Divulgação preliminar das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 13/05/2022
Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições.
Divulgação do resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 16/05/2022
Divulgação final das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 16/05/2022
Análise de Currículo	De 16/05 a 22/05/2022
Resultado preliminar - https://ps.ifgoiano.edu.br/	23/05/2022
Interposição de recursos contra o resultado	Até 24h após a divulgação

preliminar - https://ps.ifgoiano.edu.br/	do resultado preliminar.
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar - https://ps.ifgoiano.edu.br/	25/05/2022
Publicação do resultado final - https://ps.ifgoiano.edu.br/	26/05/2022
Matrículas em 1ª chamada	26/05/2022, 27/05/2022, 30/05/2022, 31/05/2022
Início das aulas	24/06/2022

Leia-se:

2. CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma estabelecido no **Quadro 2**.

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Lançamento do edital - https://www.ifgoiano.edu.br/home/	13/04/2022
Interposição de recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após o lançamento do Edital
Divulgação do resultado do recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	19/04/2022
Período de inscrição - https://ps.ifgoiano.edu.br/	19/04 a 08/05/2022
Divulgação preliminar das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	11/05/2022
Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições.
Divulgação do resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições - https://ps.ifgoiano.edu.br/	13/05/2022
Divulgação final das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	13/05/2022
Divulgação do resultado preliminar da análise documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 17/05/2022

Interposição de recurso do resultado da avaliação documental dos candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições.
Divulgação do resultado final da análise documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD- https://ps.ifgoiano.edu.br/	20/05/2022
Divulgação do cronograma de Bancas de Heteroidentificação - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri e https://ps.ifgoiano.edu.br/	20/05/2022
Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	23 a 27/05/2022
Publicação do Resultado Preliminar das Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	30/05/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições.
Convocação para entrevista com as Bancas Recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	01/06/2022
Realização de Entrevistas com as Bancas Recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	03 e 06/06/2022
Publicação do Resultado das Entrevistas com as Bancas Recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/06/2022
Publicação do Resultado Final das Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/06/2022
Análise de currículo	Até 10/06/2022
Resultado preliminar - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 10/06/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar.
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar - https://ps.ifgoiano.edu.br/	14/06/2022
Publicação do resultado final -	

https://ps.ifgoiano.edu.br/	14/06/2022
Matrículas em 1ª chamada	15 a 17/06/2022 e 20 a 23/06/2022
Início das aulas	24/06/2022

Goiânia, 29 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Jussara de Fátima Alves Campos Oliveira

Coordenadora do Curso de Formação de Professores e Práticas Educativas

(Assinado eletronicamente)

Ivan Alves

Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica de Negócios

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Emile Raymond Ferreira Taillebois

Responsável pela Unidade de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Juliana Cristina da Costa Fernandes

Diretora Geral

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro**, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 02/05/2022 07:29:27.
- **Alan Carlos da Costa**, PRO-REITOR - CD2 - PROPP-REI, em 29/04/2022 16:40:05.
- **Ivan Alves**, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CCSTGC-IPA, em 29/04/2022 12:35:22.
- **Emile Raymond Ferreira Taillebois**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/04/2022 11:33:19.
- **Juliana Cristina da Costa Fernandes**, DIRETOR - CD3 - CMPAIPA, em 29/04/2022 11:32:37.
- **Jussara de Fatima Alves Campos Oliveira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/04/2022 11:27:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383401

Código de Autenticação: 45ccc0f972



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None